



CMVM

Data: [REDACTED]

Para:  
Banco Privée Espírito Santo, SA-Sucursal  
em Portugal

De: CMVM

Endereço de e-mail:  
[jcastanheira@espirtosanto.pt](mailto:jcastanheira@espirtosanto.pt)  
[mfmartins@espirtosanto.pt](mailto:mfmartins@espirtosanto.pt)  
[bquedes@espirtosanto.pt](mailto:bquedes@espirtosanto.pt)

Número de páginas (incluindo a capa): 7

ASSUNTO: RCL Nº [REDACTED]

Exmos. Senhores

Reportamo-nos à reclamação apresentada junto desta Comissão pelo Sr. [REDACTED] ([REDACTED]), doravante Reclamante relacionada com o investimento "5% Rio Forte Investments EMTN SR-191 2013/09.03.2015" no montante de [REDACTED] e à resposta de V. Exas. datada de 23.06.2015.

### 1. Reclamação

O Reclamante alega que:

- a) "Cliente há mais de 35 anos do BES";
- b) "Por pressão dos gestores, pessoas da minha confiança, fui solicitado para abrir conta no Banco Privée – sucursal em Portugal. Com base nessa confiança forma-me apresentados vários depósitos sem risco e de retorno imediato.";
- c) "Entre eles a subscrição de um depósito de 300.000 euros em Rio Forte, a empresa mais sólida do grupo BES segundo as informações prestadas pelos gestores.";
- d) "A pressão colocada para acelar esta subscrição era tremenda.".

### 2. Pronúncia

A 17 de julho de 2015, a CMVM solicitou a V. Exas que se pronunciassem sobre a reclamação, atendendo aos deveres legais que impendem sobre V. Exas. relativamente à comercialização de instrumentos

financeiros, nomeadamente, de conhecer o cliente e de avaliar o carácter adequado das operações ao perfil do Cliente, prestar todas as informações necessárias para uma tomada de decisão esclarecida e fundamentada, informação essa suficientemente pormenorizada sobre a natureza e os riscos dos instrumentos financeiros; e de prestar informação clara, completa e verdadeira.

### 3. Resposta a Pronúncia

A 23 de Junho de 2015, V. Exas informaram:

*"O cliente abriu a conta em Outubro de 2010, tendo desde essa altura, efectuado diversos tipos de investimentos em instrumentos financeiros, para além dos efectuados em Rio Forte Investments SA.*

*Quanto aos investimentos na Rio Forte Investments SA, o cliente subscreveu as seguintes aplicações:*

*29.02.12 – [REDACTED] 6,125% RIO FORTE INVESTMENTS EMTN SR-22 2012/01.03.2013;*

*01.03.13 – [REDACTED] 5,5% RIO FORTE INVESTMENTS EMTN SR-104 2013/28.02.2014;*

*09.12.13 – [REDACTED] 5% RIO FORTE INVESTMENTS EMTN SR-191 2013/09.03.2015;"*

*"Na altura das subscrições das mesmas, em que ao contrário do alegado pelo cliente não foi efectuada qualquer pressão por parte do Banco, foi prestada toda a informação necessária, para que o mesmo ficasse devidamente informado, como ficou, sobre as características da aplicação que, sucessivamente, foi subscrevendo e cujas características e entidade emitente sempre conheceu.*

*Os investimentos efectuados pelo cliente na Rio forte Investments SA, quer pelas suas características quer pela análise do respectivo risco de crédito, eram produtos financeiros com perfil de risco conservador que se adequava ao perfil de investidor que o Banco tinha do cliente e que resultou das informações recolhidas junto do mesmo, sobre os respectivos conhecimentos e experiência em matéria de investimento em instrumentos financeiros, conforme cópia do respectivo profiling que se junta."*

### 4. Análise

Da exposição do Reclamante efetuada junta desta Comissão e da informação prestada por V. Exas, apuram-se os seguintes factos e conclusões:

#### 4.1. Subscrição do Investimento

1. No Boletim de Subscrição, V. Exas classificam os valores mobiliários em causa como "*Instrumento Financeiro Complexo*":



**RIOFORTE**  
RIO FORTE INVESTMENTS, SA

**EUR 1'000'000'000 EURO MEDIUM TERM NOTES PROGRAMME**  
**Emissão a 5 meses de Notes de Taxa Fixa (5,00% p.a.)**

**FICHA TÉCNICA RESUMIDA // USO INTERNO // CONSULTAR PROSPECTO EMTN**

A Rioforte é a sociedade de investimentos do Grupo Espírito Santo vocacionada para administrar de forma dinâmica activos não financeiros, possuindo uma presença sólida em empresas com forte reputação. Geograficamente distribuem-se por Portugal, Espanha, Brasil, Paraguai, Moçambique e Congo-Brazaville, entre outros países, onde actuam em distintos sectores da economia.

As actividades da Rioforte cobrem hoje desenvolvimento imobiliário e turístico, construção civil e obras públicas, concessões, energia e exploração hoteleira. Acessoriamente, possui interesses importantes na agricultura e serviços, e também no sector da saúde em conjunto com a área financeira do Grupo.

A definir

A definir

EUR 100'000

EUR 1'000

100% (ao par)

4 de Dezembro de 2013

9 de Dezembro de 2013

9 de Março de 2015

5,00% p.a. (taxa fixa)

1º cupão: 9 de Setembro de 2014

2º cupão: 9 de Março de 2015 (maturidade)

Actual/360

Ao par, no dia 9 de Março de 2015

Não está previsto reembolso antecipado

Kreditbank S.A. Luxembourgeoise, 43 boulevard Royal L-2955 Luxembourg

Colocação: 0;

Reembolso: 0;

DDG: 0%;

Restantes Condições: Preçário normal;

Banque Privée Espírito Santo S.A. - Sucursal em Portugal

Tel: 21 325 40 30

Fax: 21 346 51 64

Emissão destinada apenas a investidores qualificados (MIFID).

**INFORMAÇÃO LEGAL IMPORTANTE**

Ausência de Oferta

As informações que figuram neste documento não constituem uma oferta, uma solicitação ou uma recomendação de subscrição da emissão privada.

**Exoneração de Responsabilidade**

As informações reproduzidas neste documento foram obtidas a partir de fontes que a Banque Privée Espírito Santo S.A. (adiante designada o « Banco ») considera credíveis e fiáveis. Contudo, o Banco não garante a sua exactidão, fiabilidade e o seu carácter exaustivo. Estes dados são reproduzidos a título informativo e destinados apenas ao uso pessoal, sem qualquer tipo de garantia, explícita ou implícita. Em caso algum, nomeadamente em caso de negligência, o Banco poderá ser responsabilizado por danos (independentemente da sua natureza) causados pela utilização destas informações. As informações inscritas neste documento não preconizam uma recomendação ou um conselho em investimento, na medida em que não consideram o estatuto jurídico e/ou fiscal do investidor.

BANQUE PRIVEE ESPIRITO SANTO S.A. - GRUPO ESPIRITO SANTO

4. Caso V. Exas possuam este documento assinado pelo Reclamante agradecemos o respetivo envio.

5. Face ao exposto, agradecemos a prestação da seguinte informação:
- Na ausência de referências a ISIN, a confirmação de que a "Ficha Técnica Resumida" referida em 3. supra se refere à emissão em apreço subscrita pelo Reclamante;
  - Qual o motivo pelo qual consta o Aviso de que a emissão se destinava apenas a "investidores qualificados"?
  - Sendo mencionado no documento de subscrição, supra referenciado, "investidor não profissional" como é que o Reclamante pode subscrever uma emissão destinada a "investidores qualificados"?
6. Solicita-se o envio do documento "EMTN" referido nos Final Terms ou documento equivalente com indicação clara dos destinatários da oferta.

#### 4.2. Avaliação do Carácter Adequado da Operação

- Em linha com o dever geral de o intermediário financeiro de se informar "junto do cliente sobre os seus conhecimentos e experiência no que respeita ao tipo específico de instrumento financeiro" (art.º 304.º /3 do CVM), o intermediário financeiro está obrigado a determinar o "perfil de investidor com base nos seus conhecimentos e experiência de investimento" (art.º 314.º /1 do CVM).
- Do documento que V. Exas. nos remeteram para comprovar a aferição do perfil de investidor não é perceptível concluir pela intervenção do Reclamante no processo dado que o documento não está assinado pelo Investidor.
- Verificou-se ainda que não foi seleccionada nenhuma das opções previstas no Boletim de Subscrição:

##### Avaliação do carácter adequado da Operação

O BANCO PRIVÉE ESPÍRITO SANTO, S.A. Sucursal em Portugal («BPES») solicitou que prestasse informação acerca dos meus conhecimentos e experiência em matéria de investimento no Instrumento Financeiro de modo a poder avaliar o carácter adequado ao meu perfil de investidor.

No entanto, não tendo prestado toda ou parte da informação que me foi solicitada, o BPES adverte-me por este meio que tal situação não lhe permite proceder à avaliação do carácter adequado deste tipo de instrumento financeiro.

Com base na avaliação efectuada, o BPES adverte-me por este meio para o facto de não considerar adequado à minha situação pessoal este tipo de instrumento financeiro.

No entanto, é minha intenção prosseguir com o investimento no Instrumento Financeiro e, nessa medida, venho por este meio declarar que é minha a responsabilidade relativa ao facto de dispor de conhecimentos e experiência necessários para compreender os riscos inerentes ao Instrumento Financeiro.

Data

Assinatura